

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
AO CONVÊNIO Nº 050/2024/SMS.G.SERMAP ✓

PROCESSO SEI: 6018.2024/0088456-2 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAL** nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do **Convênio Nº 050/2024/SMS.G.SERMAP por 182 (cento e oitenta e dois) dias a partir de 09/11/2024.** ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693 - Conj. 66 - Bairro: Liberdade, CEP nº 01525-001, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638, com seu Estatuto Social registrado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 29.853.743-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48, adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que a **CONVENIADA** foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Contrato Nº 021/SMS/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001/2024**, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI **113718383**, publicado no **DOC/SP de 08/11/2024, pág. 35**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Convênio Nº 050/2024/SMS.G.SERMAP** por **182 (cento e oitenta e dois) dias a partir de 09/11/2024**.

O repasse financeiro do **Convênio Nº 050/2024/SMS.G.SERMAP**, já se deu em parcela única no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** em **09/10/2024**, por meio do processo de pagamento **SEI Nº 6018.2024/0098113-4**, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

São Paulo, 14 de NOVEMBRO de 2.024.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 

Documento assinado digitalmente



CAIO ABUJAMRA

Data: 11/11/2024 16:31:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:


Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G